

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 004286

LOCAL DE ENTREGA: Todos os detalhes de entrega foram inserido no campo HISTÓRICO LONGO uma vez que n

DATA DE ENTREGA: 12/09/2016

=====

BRINDES

Produção de 325 mascotes siribols (65 por etapa)
Layout será enviado por e-mail.

SE POSSÍVEL, FORNECEDOR DEVERÁ SEPARAR 65 UNIDADES POR CAIXA.
EM CADA CAIXA DEVERÁ ESTAR ANEXADO UM DESCRITIVO DO CONTEUDO DA CAIXA E A QUAL EVENTO SE DESTINA.

De 22 a 25 de setembro – CBVP Open | Campo Grande/MT
Parque das Nações Indígenas
Rua Antonio Maria Coelho, S/Nº - Jardim Veraneio
Campo Grande/MS
Data de Entrega: 19/09/16 (65 mascotes)
Favor confirmar endereço de entrega próximo ao evento.

De 13 a 16 de outubro – CBVP Open | Brasília/DF
Eixo Monumental ao lado do Estádio Mané Garrincha
Brasília/DF
Data de Entrega: 10/10/16 (65 mascotes)
Favor confirmar endereço de entrega próximo ao evento.

De 27 a 30 de outubro – CBVP Open | Uberlândia/MG
Avenida Anselmo Alves dos Santos, Parque do Sabiá.
Uberlândia/MG

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Data de Entrega: 24/10/16 (65 mascotes)
Favor confirmar endereço de entrega próximo ao evento.

De 17 a 20 de novembro – CBVP Open | Maringá/PR
VILA OLIMPICA DE MARINGÁ.
Maringá/PR

Data de Entrega: 14/11/16 (65 mascotes)
Favor confirmar endereço de entrega próximo ao evento.

De 08 a 11 de dezembro – CBVP Open | São José/SC
Avenida Acioni Souza Filho, s/nº. (Beira Mar de São José)
Bairro Campinas
São José/SC

Data de Entrega: 05/12/16 (65 mascotes)
Favor confirmar endereço de entrega próximo ao evento.

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).